

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DO TESOUREIADO ESTADUAL**  
**DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA, ROYALTIES e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS - JUNHO/2023 - (VALOR LÍQUIDO)**

**ANEXO I - VALORES TRANSFERIDOS DE 01/06/2023 A 30/06/2023**

Conforme art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2023 (%)	ICMS (20%)	IPI (20%)	IPVA (40%)	25% DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO (Art.9º da Lei 7.990)	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,761	2.210.826,19	26.827,04	183.670,16	56.978,37	-
AGUA DOCE DO NORTE	0,289	839.591,02	10.187,93	95.259,39	21.638,30	-
AGUIA BRANCA	0,404	1.173.684,31	14.241,95	74.261,25	30.248,69	-
ALEGRE	0,498	1.446.769,32	17.555,68	175.215,44	37.286,76	-
ALFREDO CHAVES	0,467	1.356.709,38	16.462,86	122.849,83	34.965,70	-
ALTO RIO NOVO	0,226	656.565,96	7.967,03	72.716,44	16.921,30	-
ANCHIETA	3,148	9.145.441,31	110.974,42	280.827,43	235.700,25	-
APIACA	0,185	537.454,46	6.521,68	89.257,53	13.851,50	-
ARACRUZ	2,922	8.488.875,30	103.007,39	879.760,93	218.778,94	-
ATILIO VIVACQUA	0,354	1.028.426,38	12.479,34	72.748,56	26.505,05	-
BAIXO GUANDU	0,607	1.763.431,67	21.398,18	368.695,92	45.447,92	-
BARRA DE SAO FRANCISCO	1,029	2.989.408,87	36.274,67	428.997,58	77.044,33	-
BOA ESPERANÇA	0,395	1.147.537,87	13.924,68	114.966,88	29.574,84	-
BOM JESUS DO NORTE	0,176	511.308,02	6.204,41	196.502,45	13.177,65	-
BREJETUBA	0,421	1.223.072,07	14.841,24	104.715,24	31.521,54	-
CACH. ITAPEMIRIM	3,112	9.040.855,59	109.705,34	1.921.357,57	233.004,82	-
CARIACICA	7,299	21.204.757,36	257.306,97	2.406.941,34	546.498,12	-
CASTELO	0,899	2.611.738,15	31.691,87	473.619,86	67.310,84	-
COLATINA	2,232	6.484.315,43	78.683,26	1.174.785,81	167.116,57	-
CONC. DA BARRA	0,794	2.306.696,46	27.990,37	149.433,69	59.449,17	-
CONC. CASTELO	0,460	1.336.373,26	16.216,08	91.882,37	34.441,58	-
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,182	528.739,00	6.415,93	31.501,80	13.626,88	-
DOMINGOS MARTINS	1,268	3.683.741,93	44.699,99	332.233,84	94.938,98	-
DORES DO RIO PRETO	0,270	784.392,98	9.518,14	86.633,38	20.215,71	-
ECOPORANGA	0,694	2.016.180,51	24.465,13	143.763,99	51.961,87	-
FUNDÃO	0,286	830.875,56	10.082,18	121.694,67	21.413,68	-
GOVERNADOR LINDENBERG	0,438	1.272.459,78	15.440,53	122.082,47	32.794,38	-
GUACUI	0,359	1.042.952,19	12.655,60	253.951,19	26.879,41	-
GUARAPARI	0,812	2.358.989,35	28.624,92	1.747.032,68	60.796,88	-
IBATIBA	0,372	1.080.719,24	13.113,88	235.032,44	27.852,76	-
IBIRACU	0,231	671.091,78	8.143,30	105.890,19	17.295,66	-
IBITIRAMA	0,243	705.953,68	8.566,33	59.803,68	18.194,14	-
ICONHA	0,315	915.125,18	11.104,49	164.751,43	23.585,00	-
IRUPI	0,299	868.642,62	10.540,45	127.865,75	22.387,03	-
ITAGUAÇU	0,319	926.745,82	11.245,50	84.289,37	23.884,49	-
ITAPEMIRIM	2,455	7.132.165,97	86.544,54	251.002,42	183.813,24	-
ITARANA	0,348	1.010.995,44	12.267,82	105.241,61	26.055,81	-
IUNA	0,496	1.440.958,97	17.485,17	264.319,90	37.137,02	-
JAGUARE	0,871	2.530.393,69	30.704,80	280.990,59	65.214,39	-
JERONIMO MONTEIRO	0,210	610.083,45	7.403,00	56.969,08	15.723,34	-
JOÃO NEIVA	0,362	1.051.667,66	12.761,36	126.401,48	27.104,03	-
LARANJA DA TERRA	0,373	1.083.624,39	13.149,13	53.978,06	27.927,63	-
LINHARES	4,979	14.464.787,89	175.521,49	1.622.432,11	372.792,73	-
MANTENOPOLIS	0,276	801.823,93	9.729,66	149.777,60	20.664,95	-
MARATAIZES	0,658	1.911.594,77	23.196,05	355.195,81	49.266,44	-
MARECHAL FLORIANO	0,611	1.775.052,32	21.539,19	144.993,50	45.747,41	-
MARILANDIA	0,436	1.266.649,44	15.370,03	106.601,91	32.644,63	-
MIMOSO DO SUL	0,495	1.438.053,81	17.449,92	166.609,35	37.062,14	-
MONTANHA	0,521	1.513.587,96	18.366,47	151.781,36	39.008,84	-
MUCURICI	0,283	822.160,07	9.976,41	40.589,88	21.189,07	-
MUNIZ FREIRE	0,546	1.586.216,98	19.247,79	103.467,61	40.880,66	-
MUQUI	0,281	816.349,74	9.905,91	72.087,88	21.039,32	-
NOVA VENECIA	1,311	3.808.663,76	46.215,84	518.311,69	98.158,52	-
PANCAS	0,436	1.266.649,44	15.370,03	143.028,10	32.644,63	-
PEDRO CANARIO	0,307	891.883,90	10.822,47	163.244,88	22.986,02	-
PINHEIROS	0,732	2.126.576,57	25.804,73	168.087,98	54.807,05	-
PIUMA	0,142	412.532,62	5.005,83	211.814,41	10.631,97	-
PONTO BELO	0,209	607.178,30	7.367,74	47.309,74	15.648,46	-
PRÉSIDENTE KENNEDY	0,320	929.650,93	11.280,76	176.466,74	23.959,36	-
RIO BANANAL	0,854	2.481.006,00	30.105,52	212.637,86	63.941,55	-
RIO NOVO DO SUL	0,250	726.289,82	8.813,09	87.843,35	18.718,26	-
SANTA LEOPOLDINA	0,545	1.583.311,78	19.212,53	80.025,57	40.805,80	-
SANTA MARIA DE JETIBA	2,235	6.493.030,90	78.789,03	509.899,55	167.341,18	-
SANTA TERESA	0,651	1.891.258,68	22.949,28	221.094,84	48.742,33	-
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,423	1.228.882,36	14.911,75	97.554,31	31.671,29	-
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,852	2.475.195,67	30.035,02	327.134,25	63.791,80	-
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,226	656.565,96	7.967,03	71.732,10	16.921,30	-
SÃO MATEUS	1,901	5.522.707,74	67.014,73	1.105.170,19	142.333,59	-
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,312	906.409,69	10.998,74	81.477,67	23.360,38	-
SERRA	15,625	45.393.113,30	550.818,09	4.130.761,25	1.169.890,83	-
SOORETAMA	0,722	2.097.524,97	25.452,20	186.711,42	54.058,31	-
VARGEM ALTA	0,491	1.426.433,17	17.308,92	144.972,68	36.762,65	-
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,687	1.995.844,39	24.218,37	270.193,37	51.437,76	-
VIANA	2,987	8.677.710,69	105.298,80	397.577,85	223.645,69	-
VILA PAVÃO	0,319	926.745,82	11.245,50	73.279,91	23.884,49	-
VILA VALERIO	0,658	1.911.594,77	23.196,05	185.876,53	49.266,44	-
VILA VELHA	5,056	14.688.485,20	178.235,92	4.980.615,18	378.557,96	-
VITORIA	14,782	42.944.064,19	521.100,33	4.834.137,83	1.106.772,91	-
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>290.515.925,10</b>	<b>3.525.235,80</b>	<b>36.574.391,95</b>	<b>7.487.301,29</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESES / Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo

## ANEXO II - VALORES A TRANSFERIR

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2023 (%)	ICMS (20%)	IPI (20%)	IPVA (40%)	25% DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO (Art.9º da Lei 7.990)	COTA PARTE DE CIDE
AFONSO CLAUDIO	0,761	41.006,51	-	19.559,98	-	-
AGUA DOCE DO NORTE	0,289	15.572,78	-	7.433,57	-	-
AGUIA BRANCA	0,404	21.769,56	-	12.007,76	-	-
ALEGRE	0,498	26.834,76	-	31.985,80	-	-
ALFREDO CHAVES	0,467	25.164,32	-	19.323,82	-	-
ALTO RIO NOVO	0,226	12.178,02	-	6.460,05	-	-
ANCHIETA	3,148	169.630,16	-	24.179,80	-	-
APIACA	0,185	9.968,75	-	9.502,51	-	-
ARACRUZ	2,922	157.452,13	-	129.486,02	-	-
ATILIO VIVACQUA	0,354	19.075,31	-	8.794,83	-	-
BAIXO GUANDU	0,607	32.708,24	-	41.380,68	-	-
BARRA DE SAO FRANCISCO	1,029	55.447,72	-	49.592,23	-	-
BOA ESPERANÇA	0,395	21.284,59	-	10.826,90	-	-
BOM JESUS DO NORTE	0,176	9.483,77	-	26.198,28	-	-
BREJETUBA	0,421	22.685,61	-	10.222,92	-	-
CACH. ITAPEMIRIM	3,112	167.690,29	-	198.155,23	-	-
CARIACICA	7,299	393.307,03	-	322.109,59	-	-
CASTELO	0,899	48.442,66	-	59.269,61	-	-
COLATINA	2,232	120.271,45	-	161.562,29	-	-
CONC. DA BARRA	0,794	42.784,73	-	24.307,96	-	-
CONC. CASTELO	0,460	24.787,12	-	13.535,16	-	-
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,182	9.807,09	-	7.794,06	-	-
DOMINGOS MARTINS	1,268	68.326,25	-	35.360,49	-	-
DORES DO RIO PRETO	0,270	14.548,96	-	10.563,52	-	-
ECOPORANGA	0,694	37.396,23	-	20.205,75	-	-
FUNDÃO	0,286	15.411,13	-	18.374,66	-	-
GOVERNADOR LINDENBERG	0,438	23.601,65	-	7.367,06	-	-
GUAÇUI	0,359	19.344,74	-	46.072,44	-	-
GUARAPARI	0,812	43.754,67	-	229.272,77	-	-
IBATIBA	0,372	20.045,24	-	23.818,68	-	-
IBIRAJU	0,231	12.447,45	-	15.505,62	-	-
IBITIRAMA	0,243	13.094,06	-	4.967,97	-	-
ICONHA	0,315	16.973,79	-	31.138,04	-	-
IRUPI	0,299	16.111,63	-	9.324,87	-	-
ITAGUAÇU	0,319	17.189,33	-	8.332,64	-	-
ITAPEMIRIM	2,455	132.287,81	-	32.834,88	-	-
ITARANA	0,348	18.752,00	-	23.865,30	-	-
IUNA	0,496	26.726,98	-	27.288,24	-	-
JAGUARE	0,871	46.933,89	-	35.188,78	-	-
JERONIMO MONTEIRO	0,210	11.315,85	-	8.176,95	-	-
JOÃO NEIVA	0,362	19.506,39	-	15.668,60	-	-
LARANJA DA TERRA	0,373	20.099,12	-	7.321,12	-	-
LINHARES	4,979	268.293,69	-	225.932,69	-	-
MANTENOPOLIS	0,276	14.872,28	-	15.465,91	-	-
MARATAIZES	0,658	35.456,36	-	47.740,28	-	-
MARECHAL FLORIANO	0,611	32.923,77	-	19.186,62	-	-
MARILANDIA	0,436	23.493,89	-	15.619,52	-	-
MIMOSO DO SUL	0,495	26.673,11	-	20.005,96	-	-
MONTANHA	0,521	28.074,12	-	21.245,53	-	-
MUCURICI	0,283	15.249,48	-	3.026,08	-	-
MUNIZ FREIRE	0,546	29.421,25	-	14.022,21	-	-
MUQUI	0,281	15.141,71	-	9.944,55	-	-
NOVA VENECIA	1,311	70.643,32	-	77.539,12	-	-
PANCAS	0,436	23.493,89	-	14.563,91	-	-
PEDRO CANARIO	0,307	16.542,71	-	23.092,23	-	-
PINHEIROS	0,732	39.443,86	-	17.867,55	-	-
PIUMA	0,142	7.651,68	-	26.105,31	-	-
PONTO BELO	0,209	11.261,97	-	6.022,45	-	-
PRÉSIDENTE KENNEDY	0,320	17.243,21	-	22.857,74	-	-
RIO BANANAL	0,854	46.017,84	-	23.981,84	-	-
RIO NOVO DO SUL	0,250	13.471,27	-	10.267,72	-	-
SANTA LEOPOLDINA	0,545	29.367,35	-	6.691,27	-	-
SANTA MARIA DE JETIBA	2,235	120.433,10	-	42.315,52	-	-
SANTA TERESA	0,651	35.079,17	-	29.640,04	-	-
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,423	22.793,38	-	9.962,57	-	-
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,852	45.910,08	-	40.380,91	-	-
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,226	12.178,02	-	9.164,23	-	-
SÃO MATEUS	1,901	102.435,49	-	162.939,69	-	-
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,312	16.812,14	-	8.831,90	-	-
SERRA	15,625	841.954,02	-	545.105,41	-	-
SOORETAMA	0,722	38.905,01	-	12.606,16	-	-
VARGEM ALTA	0,491	26.457,56	-	15.687,97	-	-
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,687	37.019,03	-	29.967,44	-	-
VIANA	2,987	160.954,66	-	69.776,36	-	-
VILA PAVÃO	0,319	17.189,33	-	3.000,82	-	-
VILA VALERIO	0,658	35.456,36	-	13.229,96	-	-
VILA VELHA	5,056	272.442,84	-	748.410,10	-	-
VITORIA	14,782	796.528,94	-	777.157,84	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>5.388.505,66</b>	<b>-</b>	<b>4.943.692,84</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES / Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo

## NOTAS:

- 1 - Para cálculo dos valores devidos a cada Município, deve ser aplicado sobre o valor total o IPM do respectivo Município.
- 2 - No tocante ao IPI, para obter o valor líquido, é necessário abater 20% referente ao FUNDEB e, do valor apurado, abater 1% referente à retenção do PIS/PASEP efetuada pela União.
- 3 - O extrato do IPI encontra-se no endereço eletrônico <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,0,0,2,0,1,1.bbxcid=39303>.
- 4 - Os valores demonstrados no Anexo I se referem aos montantes efetivamente transferidos no mês aos municípios, mediante o regime de caixa.
- 5 - Os valores demonstrados no Anexo II se referem aos montantes arrecadados em junho, mas efetivamente transferidos em julho, em virtude de floating bancário.
- 6 - Ressaltamos que os valores apresentados não consideram as restituições de ICMS e IPVA debitadas diretamente das contas dos municípios no mês.